



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 673/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, SEXTA-FEIRA

08 DE JANEIRO DE 2021

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretário – Nair Oliveira Silva  
Vereadora – Edson Muniz dos Santos  
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereador – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017

Processo Administrativo Nº 086/2017  
Pregão Presencial Nº 038/2017

#### PARTES

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**Contratada:** JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA - ME

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 068/2017, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em captação de recursos federais e estaduais e acompanhamento da gestão de convênios/contratos de repasse de transferência da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, como sua referida prestação de contas.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2017, a contar de 17/12/2020.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), após o 1º termo aditivo para R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), após o 2º termo para R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), após o 3º termo o contrato passou a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com o 4º termo aditivo passou a ser R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo com o 5º termo aditivo passado para o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), ficando após o 6º termo com o valor de 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), e com o 7º termo passou para o valor de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 068/2017.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### ASSINANTES

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Jeferson Oliveira de Almeida – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2021.

Fábio Silva Assunção  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020

Processo Administrativo nº 062/2020  
Pregão Presencial nº 021/2020

#### PARTES

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**Contratada:** ADRIVAN TRANSPORTES LTDA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 23,25% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 060/2020, e alteração da vigência prevista na Cláusula Quarta, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros do distrito nova esperança até a zona urbana de rio negro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 060/2020, a contar de 01/01/2021.

O valor reservado para a consecução do presente aditamento é de 23,25 % é de **R\$ 3.825,90 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos)**, passando o valor inicial do contrato de R\$ 16.451,37 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), para R\$ 20.277,27 (Vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), após o 1º Termo Aditivo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 060/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "b" c.c. §§ 1º e 2º, art. 57, I, c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

#### ASSINANTES

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Vanderlei Mendonça Brandão

Rio Negro - MS, 07 de Janeiro de 2021.

Fabio da Silva Assunção  
Presidente da CPL

